

EDITAL N.º 28, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

Campus São Roque

O Diretor-Geral do *Campus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, que estão abertas as inscrições, no período de 7 a 9 de agosto de 2023, para a SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DE APOIO NO PROJETO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DA REDE FEDERAL, destinado aos alunos regularmente matriculados neste *campus*, considerando o Edital N.º 28/2023, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020, em consonância com resultado do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 - Seleção de Projetos para Promoção das Indicações Geográficas, de 21 de dezembro de 2022, conforme diretrizes cadastradas no Projeto de Extensão “Promoção da Indicação Geográfica Vinhos de São Roque - SP”, vigência 2023. Este edital está em conformidade com as normas do IFSP.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.4. Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.5. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2. Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a

abertura de novo processo seletivo, se não houver candidatos classificados.

3.2.1. A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1. O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão, neste Projeto é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais, com duração de 12 meses a partir de 18 de agosto de 2023.

4.2. Os recursos financeiros serão operacionalizados pelo IFES, não havendo repasse direto ao IFSP.

4.3. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

Obs.: A aprovação para composição do cadastro de reserva no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IFES, bem como da respectiva disponibilização financeira pelo programa, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do cadastro de reserva.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1. Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no *Campus* São Roque.

5.2. Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos dos objetivos previstos e que a execução das atividades não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

5.5. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1. Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/VSSBUdKKC9eNuSg37> no período de 07 até às 23h59 do dia 09 de agosto de 2023, declarando: - Não possuir Vínculo Empregatício; - Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital; - Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3. Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1. É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários.

7.1.2. Segunda Etapa (Classificatória): Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto;

7.2. O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, *Campus* São Roque, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP - *Campus* São Roque;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2. O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada no dia 10/08/2023.
- 9.2. A entrevista com o servidor responsável será realizada no dia 11/08/2023 em horário a ser informado por e-mail e/ou Whatsapp.
- 9.3. O Resultado com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado no dia 17/08/2023.
- 9.4. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://srq.ifsp.edu.br/>.
- 9.5. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10. DO REGIME DE ATIVIDADES

- 10.1. O regime de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).
- 10.2 O(A) bolsista deverá elaborar Relatório Mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).
- 10.2.1. Os documentos deverão ser entregues ao Coordenador do Projeto que os encaminhará à Coordenadoria de Extensão.
- 10.2.2. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.4. Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.
- 10.7. O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.2. Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do *Campus* São Roque.

11.3. Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12. DO CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	07/08/2023	
Período de inscrições	07/08/2023 até às 23:59 de 09/08/2023	
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	10/08/2023	
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	10/08/2023	
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	11/08/2023	
Divulgação final dos selecionados	17/08/2023	
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	18/08/2023	

São Roque, 7 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente

Frank Viana Carvalho

Diretor-Geral

IFSP - Campus São Roque

Publicado no sítio institucional em 7 de agosto de 2023.

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	Promoção da Indicação Geográfica Vinhos de São Roque - SP.
-------------------	--

Resumo do projeto	Destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008. O Projeto da Indicação Geográfica Vinhos de São Roque - SP tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de diagnóstico, estruturação para registro e fortalecimento de Indicação Geográfica (IG), baseando-se em atividades de extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação. Conforme o Edital nº 03/2022 de 21 de dezembro de 2022, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), com fundamento no Termo de Execução Descentralizada SIMEC no 10.981/2022, processo SEI nº 23000.008233/2022-70.
Servidor responsável	Prof. Dr. Fabio Laner Lenk
Atividades a serem desenvolvidas	Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto. Para o desenvolvimento do projeto, o bolsista deverá trabalhar no apoio ao coordenador e serão realizadas reuniões semanais para o acompanhamento, de acordo com as metas estabelecidas e o cronograma proposto. O aluno será avaliado durante todo o desenvolvimento do projeto, sendo que, dentre os critérios para avaliação estão o cumprimento do plano de trabalho, assiduidade nas reuniões de trabalho e entrega dos relatórios parcial e final. A avaliação se dará pela participação e desenvolvimento das ações elencadas no plano de trabalho.
Critérios de seleção	O Processo Seletivo será conduzido em duas etapas: - Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários; - Segunda Etapa (Classificatória): Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o coordenador do projeto; O coordenador do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.
Duração do projeto	12 meses a partir de 18/08/2023
Carga Horária Semanal	20 horas
Vagas	02 vagas (01 estudante de nível superior – ITI A; 01 estudante de nível técnico integrado – ITI B).

Documento assinado eletronicamente por:

- Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ, em 07/08/2023 13:52:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596508
Código de Autenticação: 2d4b282bd4



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540